

NORMAS PARA O EXAME GERAL DE CONHECIMENTOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFRJ

Como parte dos requisitos curriculares, os alunos do curso de doutorado devem se submeter a um exame geral de conhecimentos na área de concentração do Programa, pautado em 1 (um) "projeto de pesquisa de tese" de doutorado ou em 1 (uma) "proposta de pesquisa inédita" e distinta do contexto da pesquisa de tese, a critério da Comissão de Pós-Graduação de cada Programa.

Objetivos:

- Verificar o envolvimento do aluno com sua tese de doutorado e a capacidade de desenvolver com independência um projeto de pesquisa, no caso de avaliação pautada em "projeto de pesquisa de tese"; ou verificar a capacidade do aluno em acompanhar a literatura de outros temas de pesquisa, com independência e desvinculada de sua atividade atual, no caso de avaliação pautada em "proposta de pesquisa inédita". Em ambos os casos, não deve haver a participação do(s) orientador(es).
- Verificar a capacidade do aluno de expor e principalmente de defender oralmente, com desenvoltura e através de argumentos viáveis, os objetivos e métodos propostos.
- Verificar a capacidade do aluno de registrar a sua proposta em um documento de caráter científico.
- Ampliar a visão científica do aluno.

Observações gerais:

- A banca examinadora deverá ser composta por 3 (três) professores ou pesquisadores doutores, sendo necessariamente 1 (um) membro externo e 1 (um) membro interno do Programa, com exceção do(s) orientador(es), selecionados pela Coordenação do Programa a partir de uma lista com cinco nomes sugeridos pelo aluno em formulário próprio. Os membros da banca examinadora aprovada, deverão receber a cópia do "projeto de pesquisa de tese" ou da "proposta de pesquisa inédita", providenciadas pelo aluno, com antecedência mínima de 20 dias corridos da data do exame.
- O "projeto de pesquisa de tese" deverá ter no máximo 15 (quinze) páginas e a "proposta de pesquisa inédita" deverá ter no máximo 10 (dez) páginas. Neste último caso, deve ser anexado ao seu final um resumo de no máximo 2 (duas) páginas, descrevendo o projeto de tese de doutorado.
- O "projeto de pesquisa de tese" ou "proposta de pesquisa inédita" deverá conter um ou mais objetivos claramente definidos e, além disto, com base em raciocínio lógico e apoiado em dados bibliográficos, demonstrar a viabilidade da metodologia e técnicas a serem empregadas para sua realização.
- No dia do exame o aluno deverá fazer uma apresentação do projeto ou da proposta, entre 15 e 40 minutos (a critério da banca examinadora), após o que haverá discussão científica do tema entre o aluno e os membros da banca examinadora.
- A avaliação do aluno se baseará nos seguintes pontos: criatividade de seu projeto ou proposta, capacidade de sistematização e atualização bibliográfica, conhecimentos gerais e específicos relativos a seu projeto ou proposta.
- O aluno poderá ser *aprovado*, *aprovado com restrições* ou *reprovado*. No caso de ser *aprovado com restrições*, o aluno deverá providenciar os itens solicitados pelos membros da banca examinadora. No caso de *reprovação*, o aluno deverá se submeter a uma segunda avaliação, observando as sugestões dos membros da banca examinadora. Caso seja novamente reprovado, o aluno será definitivamente desligado do Programa de Pós-Graduação.

Prazos:

- Do 6º ao 24º mês da data da matrícula (a critério do Programa) => submissão ao exame geral de conhecimentos.
- Até o 22º mês da data da matrícula => encaminhamento, ao Coordenador do Programa, do formulário contendo a lista de cinco nomes para composição da banca examinadora, anexando-se uma cópia do "projeto de pesquisa de tese" ou da "proposta de pesquisa inédita".
- Até 60 dias corridos => submissão ao exame geral de conhecimentos, a contar da data da aprovação da banca examinadora.
- Até 30 dias corridos => cumprir as solicitações da banca examinadora, a contar da data da *aprovação com restrições*.
- Até 60 dias corridos => segunda submissão, a contar da data da *reprovação* na primeira submissão.

Considerações finais:

- Estas normas entraram em vigor após aprovação pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Química da UFRJ em **17/11/2005**.
- Os alunos, já matriculados nos Programas, poderão optar pela aplicação das normas anteriores ou pela mudança para as atuais.